



PORTARIA-COFECI Nº 058/2025

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CAMPO LARGO/PR, na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 19, Parágrafo Único, da Resolução-COFECI nº 1.476/2022;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 041/25 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando a plena regularidade do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado na modalidade **a distância** pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CAMPO LARGO/PR, CNPJ: 20.691.943/0001-15,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os Diplomas do Curso de Técnicos em Transações Imobiliárias, modalidade **a distância**, expedidos até **02/12/2027** pelo **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CAMPO LARGO**, CNPJ: **20.691.943/0001-15**, com sede no Município de Campo Largo/PR, e por seus **Polos de apoio presencial constantes da relação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria**, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Parágrafo Único - Os Conselhos Regionais somente recepcionarão Diplomas em cujo verso conste o número do registro do documento no sistema SISTEC/MEC para conferência da certificação de sua validade.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso.

Parágrafo Único - O curso de Técnico em Transações Imobiliárias de que trata a presente Portaria está organizado em 800 horas, sendo 640 horas na modalidade a distância e 160 horas na modalidade presencial. Uma vez que o estágio não está previsto no Plano de Curso, os Conselhos Regionais não promoverão registro de seus estudantes na condição de estagiários, o que impossibilita aos alunos fazerem estágio nos plantões de vendas das imobiliárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria-COFECI nº 111/2024.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 26 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

	NOME	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	CNPJ
1	Unise - Anápolis	Anápolis	GO	75.097-100	6235780115	22.676.561/0001-48
2	Unise - Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	RS	95707-010	51 99525-5025	43.775.120/0001-73
3	Unise - Boa Vista	Boa Vista	RR	69316-124	93 9193-3143	27.541.702/0001-39
4	Unise - Brasília	Brasília	DF	71909-540	61 3003-8427	
5	Unise - Carlos Barbosa	Carlos Barbosa	RS	95185-000	51 99525-5025	43.775.120/0001-73
6	Unise - Curitiba 1 (Unise)	Curitiba	PR	80250-070	41 998672799	15.190.953/0001-37
7	Unise - Curitiba 2 (Sistemica)	Curitiba	PR	80010010	41 9121-0483	30.013.995/0001-96
8	Unise - Curitiba 3 (Pro-Renal)	Curitiba	PR	82100-310		
9	Unise - Curitiba 4 (Agua Verde)	Curitiba	PR	80620-360	4199954-4171	47.348.304/0001-08
10	Unise - Formosa	Formosa	GO	73801010	61 9682-7385	42.051.620/0001-08
11	Unise - Itaperuna	Itaperuna	RJ	28300-000	022 99955-7474	52.424.641/0001-77
12	Unise - Juiz de Fora	Juiz de Fora	MG	36048-735	32 8841-3570	27007605/0001-60
13	Unise - Macaé	Macaé	RJ	27.963-734	22 99941-4705	32.428.191/0001-83
14	Unise - Penha	Rio de Janeiro	RJ	21.221-490	21 99763-0288	02.445.046/0001-40
15	Unise - Recife	Recife	PE	50680540	81 98337-4895	44.230.864/0001-75
16	Unise - São José dos Campos	São José dos Campos	SP	12245-001	39017178	
17	Unise - São Paulo - Tatuapé - SP	São Paulo	SP	03.066-065	1194730-9321	
18	Unise São Paulo - Belenzinho - SP	São Paulo	SP	03.057-040		29.800.793/0001-05
19	Unise - São Paulo - Barra Funda - SP	São Paulo	SP	05.086-010	11 91008-2561	47.348.366/0001-10
20	Unise - Trindade	Trindade	GO	74485-710	62 99847-3880	30.814.055/0001-04
21	Unise - Umuarama	Umuarama	PR	87.501-170	44 99812-2416	
22	Unise - Valparaíso	Valparaíso	GO	72878-081	61 9271-6838	27.997.449/0001-22
23	Unise - Bocaiuva do Sul	Bocaiúva do Sul	PR	83.450-000	41 99544-6639	22.363.916/0001-49
24	Unise - Ivoti	Ivoti	RS	93.900-000	51 9240-6456	07270897/0001-12
25	Unise - Blumenau	Blumenau	SC	89012-400	47 98921-8380	47.206.581/0001-86
26	Unise - Manaus Zona Leste	Manaus	AM	69085-070	92 98487-3226	52.202.086/0001-39

27	Unise - Manaus Parque 10	Manaus	AM	69.055-240	92 98463-0364	52.202.086/0001-39
28	Unise - Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	SC	89.256-400	47 98436-4648	32.683.398.0001-02
29	Unise - Muana - Ilha do Marajó	Muana	PA	68.825-000	91 8474-6778	52.676.538/0001-14
30	Unise - Sorocaba	Sorocaba	SP	18.030-225	15 99130 0931	52.573.197/0001-51
31	Unise - Piraquara	Piraquara	PR	83311-090	41 99116-3459	26.475.994/0001-96
32	Unise Petrolina	Petrolina	PE	56.308-060	41 998672799	21.950.590/0001-93
33	Unise - Teresina	Teresina	PI	64.025-200	86 994497170	37.865.899/0001-15
34	Unise Luxemburgo	Luxemburgo	LBR	2168	3,52691E+11	LU33463281
35	Unise Araranguá	Araranguá	SC	88904-172	48 99642-2704	51.172.517/0001-07
36	Unise Taguatinga	Brasília	DF	73115-530	61 9120-8666	53.827.703/0001-54
37	Unise Campinas	São Paulo	SP	13050-023	19 82344419	54.376.683/0001-05
38	Unise Gama	Brasília	DF	72.450-130	61983810768	39.570.173/0001-80
39	Unise Clube Moza	Maputo	MZ			101936147
40	Unise Projeto Rejocom	Moamba	MZ			NUIT 401264388